



**UNIFEBE**

**Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE**

**Conselho Universitário - CONSUNI**

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 24/2021**

**Aprova o Regulamento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras - Inglês (Licenciatura).**

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras - Inglês (Licenciatura), que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de outubro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Presidente

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA INGLESA  
DO CURSO DE LETRAS – INGLÊS (LICENCIATURA)**

**Aprovado pela Resolução  
CONSUNI nº 24/2021, de  
6/10/2021.**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras – Inglês (Licenciatura) do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, é componente curricular obrigatório, que visa consolidar as competências profissionais dos licenciandos, por meio da articulação entre teoria e prática, apresentando um espaço reservado para a práxis do ensino da língua inglesa.

**Art. 2º** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa é parte integrante do processo de ensino aprendizagem, que representa papel decisivo na formação profissional e não se confunde com emprego, nem cria vínculo empregatício entre as partes.

**CAPÍTULO II  
DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 3º** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa caracteriza-se pelas atividades desenvolvidas pelos estagiários em campos de estágio, vinculados a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com o acompanhamento do Professor Orientador, do Supervisor do Campo de Estágio e do Coordenador do Estágio Supervisionado.

**CAPÍTULO III  
DA NATUREZA DO ESTÁGIO**

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa consiste em atividades nos diferentes campos de atuação da Educação Básica nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, de acordo com o Projeto de Estágio, elaborado pelo acadêmico e aprovado pelo Professor Orientador do Estágio e pelo Coordenador do Estágio Supervisionado.



**Parágrafo único.** Durante a realização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa os acadêmicos entrarão em contato direto com a realidade profissional, com o intuito de conhecer os problemas e desafios da profissão de docente e desenvolver as competências necessárias para superá-los.

**Art. 5º** A carga horária total e as fases em que são realizados o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa estão previstas na matriz curricular do Curso de Letras – Inglês, na qual o aluno está matriculado.

#### **CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

**Art. 6º** São objetivos do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa:

- I - oferecer ao acadêmico situações reais da vida profissional consolidando conhecimentos teórico-práticos;
- II - promover experiências profissionais com o propósito de consolidar competências pertinentes ao desempenho da profissão;
- III - ensinar a atuação do estagiário na realidade escolar para que possa articular novos conhecimentos, práticas e reflexões com o intuito do aprimoramento de sua profissionalidade.

#### **CAPÍTULO V DO CAMPO DO ESTÁGIO E UNIDADE CONCEDENTE**

**Art. 7º** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa deverá ter como campo de investigação e intervenção os ambientes escolares, com o exercício da docência nas áreas dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 1º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa poderá ocorrer em instituições de ensino públicas ou privadas, sob forma de intervenção educacional planejada em ambientes escolares descritos neste artigo.

§ 2º O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa será realizado, preferencialmente, nos municípios da área de abrangência da UNIFEBE, em especial, os municípios do Vale do Rio Itajaí-Mirim e Rio Tijucas.

**Art. 8º** São atribuições da Unidade Concedente:

- I - inserir o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa na programação didático, pedagógica ou profissional;
- II - integrar o estagiário no contexto profissional, garantindo-lhe relações efetivas ao



- desenvolvimento de seu Estágio e aperfeiçoamento humano;
- III - possibilitar as condições necessárias à efetivação do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- IV - firmar com o estagiário Termo de Compromisso, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres mútuos, em conformidade com os dispositivos legais vigentes;
- V - manter a Coordenação do Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário;
- VI - facilitar sempre que possível, o acesso do estagiário à documentação do campo de estágio;
- VII - designar um Supervisor do Campo de Estágio, preferencialmente, com formação superior em Letras – Inglês;
- VIII - avaliar o trabalho do estagiário e encaminhá-lo diretamente ao Coordenador do Estágio.

## **CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 9º** A organização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa será composta por:

- I - Estagiário;
- II - Professor Orientador;
- III - Supervisor do Campo de Estágio;
- IV - Coordenador do Estágio Supervisionado.

## **CAPÍTULO VII DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 10** O Estagiário é o acadêmico regularmente matriculado no Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras – Inglês, que desenvolve atividades voltadas à sua área de formação profissional em campos de estágio de instituições conveniadas.

**Art. 11** O estagiário deverá evidenciar, ao longo das atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, o desenvolvimento das competências inerentes ao exercício do magistério da língua inglesa na Educação Básica.

**Art. 12** São atribuições do estagiário:

- I - conhecer a legislação relacionada às atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, ao campo de estágio e à área de atuação;
- II - respeitar e cumprir as normas e procedimentos do campo de estágio;



- III - providenciar a documentação necessária para início do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- IV - ser assíduo e pontual nas atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, cumprindo integralmente a carga horária prevista;
- V - comunicar ao Professor Orientador quaisquer impedimentos para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VI - manter postura ética e profissional durante todas as etapas do processo de estágio, demonstrando atitudes e apresentação pessoal condizentes com a área de atuação;
- VII - manter sigilo quanto a informações e assuntos internos do campo de estágio, em qualquer situação ou atividade do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- VIII - elaborar o Projeto de Estágio e submetê-lo à aprovação do Professor Orientador, do Coordenador do Estágio Supervisionado e à apreciação do Supervisor do Campo de Estágio;
- IX - acatar a orientação, recomendação e parecer avaliativo do Professor Orientador, do Coordenador do Estágio Supervisionado e do Supervisor do Campo do Estágio, assumindo e participando de todas as etapas do desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- X - participar de outras atividades planejadas pela Unidade Concedente durante o período de realização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XI - elaborar e submeter à apreciação do Professor Orientador os Relatórios Parciais de Estágio;
- XII - elaborar o Portfólio Final e encaminhá-lo para apreciação do Professor Orientador do Estágio para aprovação dentro dos prazos previstos neste Regulamento;
- XIII - elaborar um artigo técnico-científico como síntese das atividades desenvolvidas durante as quatro etapas do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XIV - apresentar o Portfólio de Estágio conforme exigência de cada etapa do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- XV - apresentar o artigo técnico-científico à apreciação da Banca Examinadora do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, formada por três avaliadores;
- XVI - cumprir integralmente as atividades/etapas previstas na proposta de Estágio aprovada;
- XVII - primar, no campo de estágio, pelo desenvolvimento de uma atitude profissional e ética;
- XVIII - cumprir as normas do presente regulamento.



## **CAPÍTULO VIII DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 13** Professor Orientador é o profissional que realiza a supervisão e orientação direta e indireta ao estagiário, durante todas as etapas da realização do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa.

**Art. 14** Os Professores Orientadores, responsáveis pelo Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, deverão possuir graduação em Letras ou áreas afins.

**Art. 15** São atribuições do Professor Orientador do Estágio:

- I - conhecer o campo de estágio;
- II - elaborar o plano semestral de estágio e submetê-lo à Coordenação do Estágio, para análise e aprovação;
- III - orientar e supervisionar o estagiário, durante todas as etapas do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;
- IV - organizar e sistematizar a operacionalização do Estágio Supervisionado de Língua Inglesa;
- V - orientar e avaliar todos os trabalhos acadêmicos pertinentes ao Estágio Supervisionado em Língua Inglesa elaborados pelo estagiário;
- VI - elaborar com o estagiário o cronograma de orientações e entrega dos trabalhos;
- VII - preencher ficha de acompanhamento de desempenho e frequência do discente;
- VIII - acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio;
- IX - avaliar o desempenho do estagiário nas atividades avaliativas realizadas;
- X - visar as fichas de frequência no campo de estágio;
- XI - mediar qualquer questão relativa ao desenvolvimento do Estágio, entre o Estagiário e a Unidade Concedente, informando ao Coordenador do Estágio Supervisionado.

## **CAPÍTULO IX DO SUPERVISOR DO CAMPO DE ESTÁGIO**

**Art. 16** O Supervisor do Campo de Estágio é o profissional habilitado designado pela Unidade Concedente para dar apoio ao Estagiário e servir de intermediário entre o Campo de Estágio e a Instituição de Ensino Superior.

**Art. 17** São atribuições do Supervisor do Campo de Estágio:

- I - orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa, prestando orientações sobre as normas



e procedimentos do campo de estágio;

II - apreciar e adequar a proposta de Estágio Supervisionado em Língua Inglesa pelo estagiário à realidade do campo de estágio;

III - preencher a ficha de frequência do estagiário e encaminhá-la ao orientador ou ao Coordenador do Estágio Supervisionado.

IV - manter contato com o Coordenador do Estágio Supervisionado, solicitando reunião quando necessário;

V - zelar pela observância do convênio celebrado entre a Unidade Concedente e a UNIFEBE, por meio de sua Entidade Mantenedora.

## **CAPÍTULO X DO COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 18** O Coordenador do Estágio é o profissional que administra e supervisiona de forma global a realização dos estágios.

**Art. 19** São atribuições do Coordenador do Estágio Supervisionado:

I - promover a gestão pedagógica e administrativa do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;

II - propor normas e diretrizes para a realização, acompanhamento e avaliação dos estágios, submetendo-as à apreciação do Núcleo Docente Estruturante;

III - coordenar e agilizar o intercâmbio dos campos de estágio, buscando oportunidades para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado;

IV - realizar levantamento e organizar cadastro dos diversos campos de estágios possíveis;

V - contatar e encaminhar à Unidade Concedente a documentação necessária à sua viabilização;

VI - orientar e divulgar oportunidades e campos de estágio;

VII - articular os trâmites oficiais com o Professor Orientador, com os acadêmicos e com os respectivos campos de estágio, a partir da 5ª Fase;

VIII - manter contato regular com o Professor Orientador e com o Supervisor do Campo de Estágio, visando o aprimoramento das atividades de estágio;

IX - prestar assistência técnico-pedagógica, sempre que necessário, ao Professor Orientador e aos acadêmicos, fornecendo subsídios para a elaboração do projeto, portfólio, artigo e produções do estágio;

X - acompanhar a elaboração e cumprimento do cronograma de entrega de documentos, portfólios e artigo final à Banca Examinadora.

XI - organizar a dinâmica e os trabalhos da Banca Examinadora.

XII - manter vigilância quanto aos aspectos legais das atividades do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa;

XIII - garantir o fluxo de informações relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos estágios;



XIV - zelar pelo cumprimento da realização das atividades e respectivos prazos.

## **CAPÍTULO XI DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 20** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa do Curso de Letras – Inglês, será dividido em quatro níveis, conforme carga horária e fases definidos na matriz curricular, critérios e cronograma preestabelecidos pela Coordenação do Estágio.

**Art. 21** No Estágio Supervisionado em Língua Inglesa o acadêmico realizará o diagnóstico no campo de estágio e a partir daí, elaborará o projeto, fundamentação teórica e os planos de ação de sua intervenção nas escolas que integram a rede pública e privada de ensino.

**Art. 22** As intervenções realizadas durante o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa nas escolas da rede pública e privada, ocorrerão nas diversas modalidades de ensino, obedecendo à seguinte organização:

- I - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I: Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II: Anos Finais do Ensino Fundamental;
- III - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa III: Ensino Médio;
- IV - Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV: Ensino Médio.

**Art. 23** O Estágio Supervisionado em Língua Inglesa obedecerá às seguintes etapas, articulados entre si:

I- 1ª Etapa – Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I:

- a) definição das duplas de estagiários;
- b) diagnóstico no campo de estágio;
- c) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- d) elaboração dos planos de ação;
- e) intervenção no campo de estágio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) registro e apresentação de portfólio.

II- 2ª Etapa – Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II:

- a) diagnóstico no campo de estágio;
- b) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- c) elaboração dos planos de ação;





- d) intervenção no campo de estágio na modalidade dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) registro e apresentação de portfólio.

III- 3ª Etapa – Estágio Supervisionado em Língua Inglesa III:

- a) diagnóstico no campo de estágio;
- b) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- c) elaboração dos planos de ação;
- d) intervenção no campo de estágio na modalidade do Ensino Médio ou da Educação para Jovens e Adultos (EJA)
- e) registro e apresentação de portfólio;

IV- 4ª Etapa – Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV:

- a) diagnóstico no campo de estágio;
- b) elaboração do projeto e fundamentação teórica;
- c) elaboração dos planos de ação;
- d) intervenção no campo de estágio na modalidade do Ensino Médio;
- e) registro e apresentação de portfólio;
- f) elaboração e apresentação de artigo científico em Seminário de Estágio.

**Art. 24** As práticas do Estágio Supervisionado em Língua Inglesa devem ser registradas em portfólios, nos quais constem as evidências da aprendizagem dos estagiários requeridas para a docência, compreendendo o planejamento, avaliação e conhecimento de conteúdo.

**Art. 25** O artigo científico deve versar exclusivamente sobre as áreas de realização do Estágio Supervisionado, baseado em uma temática identificada durante a observação e planejamento, intervenção e orientação.

**Art. 26** A apresentação do artigo científico deve ser realizada de acordo com o cronograma definido pelo Coordenador do Estágio Supervisionado.

**Art. 27** O artigo científico deve ser elaborado e apresentado no Seminário de Estágio em sessão pública, na qual o acadêmico deve expor uma síntese do trabalho realizado perante a Banca Examinadora.

**Art. 28** Para a apresentação do artigo científico cada dupla de acadêmicos tem 20 (vinte) minutos para efetuar sua exposição e cada integrante da Banca Examinadora dispõe de 10 (dez) minutos para suas considerações acerca do trabalho apresentado.



**Art. 29** A apresentação do artigo científico à banca examinadora, prevê as atividades de apresentação e divulgação à comunidade acadêmica das situações vivenciadas durante o Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e contempladas no portfólio, com a finalidade de desenvolver a reflexão crítica e a relação teoria-prática, possibilitando uma avaliação global de todo o processo educativo durante o estágio.

**Art. 30** A Banca Examinadora é composta por 3 (três) professores:

- I - Professor Orientador;
- II - Coordenador do Estágio; e
- III - um professor convidado, preferencialmente integrante do Colegiado do Curso de Letras – Inglês.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderá ser convidado professor que não seja integrante do Colegiado do Curso de Letras – Inglês da UNIFEBE, mediante prévia autorização da Coordenação do Curso.

## **CAPÍTULO XII DA FREQUÊNCIA**

**Art. 31** A frequência relativa ao Estágio Supervisionado em Língua Inglesa obedecerá às seguintes condições:

- I - os estagiários deverão cumprir integralmente a carga horária prevista na matriz curricular;
- II - os períodos de realização das etapas do Estágio Supervisionado – dia, mês e turno – serão definidos pelo Professor Orientador, Estagiário, ouvida a Unidade Concedente;
- III - é obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) do estagiário no campo de estágio e nas orientações, constituindo-se em um dos requisitos para aprovação;
- IV - não haverá justificativas de faltas para as atividades no campo do estágio, exceto os casos previstos no Regimento Geral da UNIFEBE.

## **CAPÍTULO XIII DA AVALIAÇÃO**

**Art. 32** O desempenho do estagiário será analisado pelo Professor Orientador e acompanhado pelo Coordenador do Estágio Supervisionado, em todas as etapas do Estágio, considerando os seguintes critérios:

- I - capacidade de reflexão crítica;
- II - domínio de conhecimentos na área de atuação;



- III - capacidade de relacionar teoria e prática;
- IV - capacidade de aceitar desafios e inovar;
- V - capacidade de comunicação.

**Art. 33** O processo de avaliação do aproveitamento em cada nível do Estágio Supervisionado, deve considerar o cumprimento das etapas e instrumentos previstos nos artigos 22, 23 e 24 deste Regulamento.

**Parágrafo único.** A avaliação global do desempenho do estagiário será realizada pelo Professor Orientador.

#### **CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Estágio Supervisionado e pela Coordenação do Curso, ouvidas as partes envolvidas.

**Art. 35** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 6 de outubro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Presidente